



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DE SOLO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 19/2023

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 19/2023. O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto. É o relatório.

Voto do Relator

O projeto, de autoria do vereador Antonio Franco dos Santos Bacana, altera a Lei Municipal nº 3.360, de 05 de novembro de 1999, a fim de possibilitar a utilização de containers em edificações comerciais e residenciais no município de Garça.

Em um estudo realizado pela Universidade Federal de Minas Gerais fora defendido que a utilização de containers representa “uma das alternativas que tem movimentado o setor da construção e apesar de ainda ser pouco utilizada, esse tipo de construção mostra-se prática, de baixo custo e baixo impacto ambiental, além de reutilizar um produto que estaria fadado ao descarte”ⁱ.

Sendo assim, no tocante aos aspectos a serem analisados por esta Comissão, nada a opor à tramitação da matéria.

É o parecer.

Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, acompanhamos o voto do relator.
É o parecer.

S. das Comissões, assinado e datado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

ⁱ Fonte: Construção modular: utilização de containers como ambiente construído - Carolina Neivas Santos - Belo Horizonte: UFMG, 2017